UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

REITORIA

OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (ANO BASE 2022)

São Luís

2023

APRESENTAÇÃO

Este relatório objetiva demonstrar à Autoridade Máxima da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e à sociedade acerca do cumprimento do Decreto 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no que tange ao acesso a informações, bem como ao disposto no Decreto 8.777/2016 e Resolução CGINDA 3/2017, relativo a publicação e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA).

Apresenta avaliações e proposta de melhoria da Transparência Ativa e Passiva, a fim de maximizar o atendimento ao cidadão e o controle social de modo geral. Assim, tem como foco, principalmente, a descrição da análise dos dados acerca da situação de cumprimento da LAI.

Maria da Conceição Pereira de Sousa
(Autoridade de Monitoramento da LAI na UFMA)

1 MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

A Ouvidoria da UFMA integra também o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), responsável pela acolhida e resposta aos pedidos de acesso à informação cadastrados no Fala.Br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), no endereço <falabr.cgu.gov.br>.

No tangente a transparência passiva, observou-se que apesar da equipe do SIC monitorar os protocolos recebidos para entrega de resposta ao cidadão dentro dos prazos legais, e em linguagem cidadã, com proteção dos dados pessoais de modo adequado, ainda assim, há protocolos respondidos fora do prazo máximo estabelecido na LAI e sem o padrão de linguagem ou devida restrição de conteúdos.

Os setores detentores das informações, por vezes, não são claros nas respostas ou não apontam a localização dessas de modo objetivo, já que algumas informações requeridas estão presentes no portal institucional ou no portal de dados abertos da instituição (http://dadosabertos.ufma.br).

Deste modo, a equipe do SIC faz tal mediação e adequação da resposta para posterior envio ao cidadão, o que de certo, retarda em algum momento o atendimento para cumprimento de prazo mais célere. Assim, faz-se necessário que os setores da Instituição sejam atentos aos prazos, bem como na forma de apresentação da resposta à informação requerida pelo cidadão, a fim de que haja o máximo de celeridade no processo.

Para além disso, há que se destacar, de modo geral, os avanços do exercício de 2022 relativos ao atendimento dos protocolos de acesso à informação, conforme Painel da LAI, cujos dados estão representados nas Figuras 1, 2 e 3 abaixo, que apontam o tempo médio de resposta e percentual de atendimento no ano.

Figura 1 – Atendimento SIC – 2022

Fonte: Adaptado de CGU (2022).

Figura 2 – Resposta aos Pedidos de Acesso à Informação – 2022

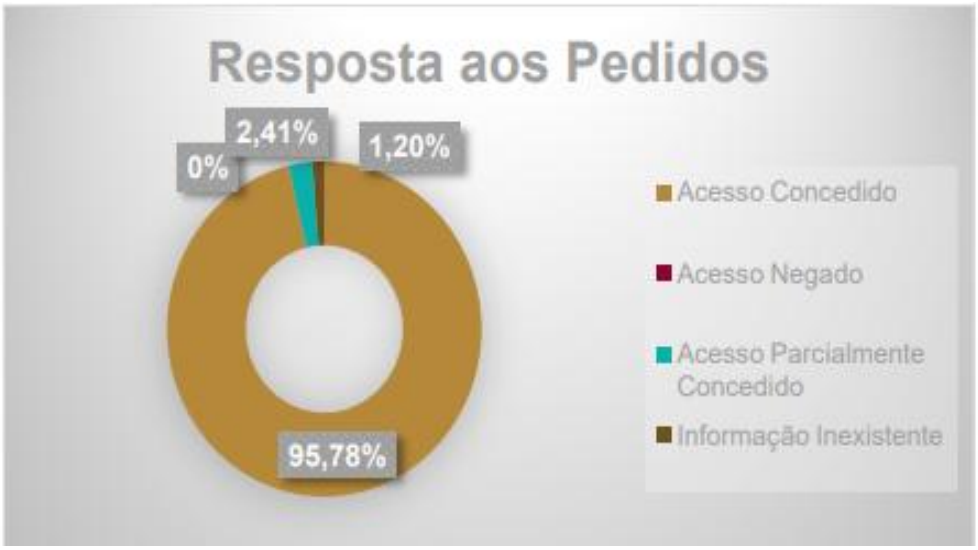

Fonte: CGU (2022).

Figura 3 – Satisfação do Usuário

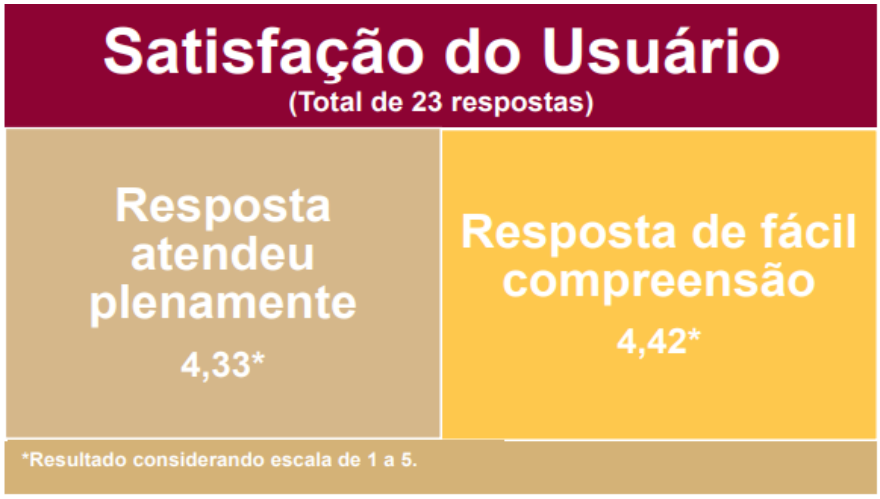

Fonte: CGU (2022).

Relativo à transparência ativa, a UFMA evoluiu relativamente no cumprimento dos itens obrigatórios do Sistema de Transparência Ativa (STA) avaliados pela Controladoria Geral da União (CGU), visto que partiu de 0 item em 2021 para 15 itens (dois itens com cumprimento parciais) em 2022, do total de 49 itens, demonstrando o compromisso da Instituição com a transparência ativa e controle social por parte do cidadão (Figura 4).

Figura 4 – Gráfico com itens cumpridos e não cumpridos do STA

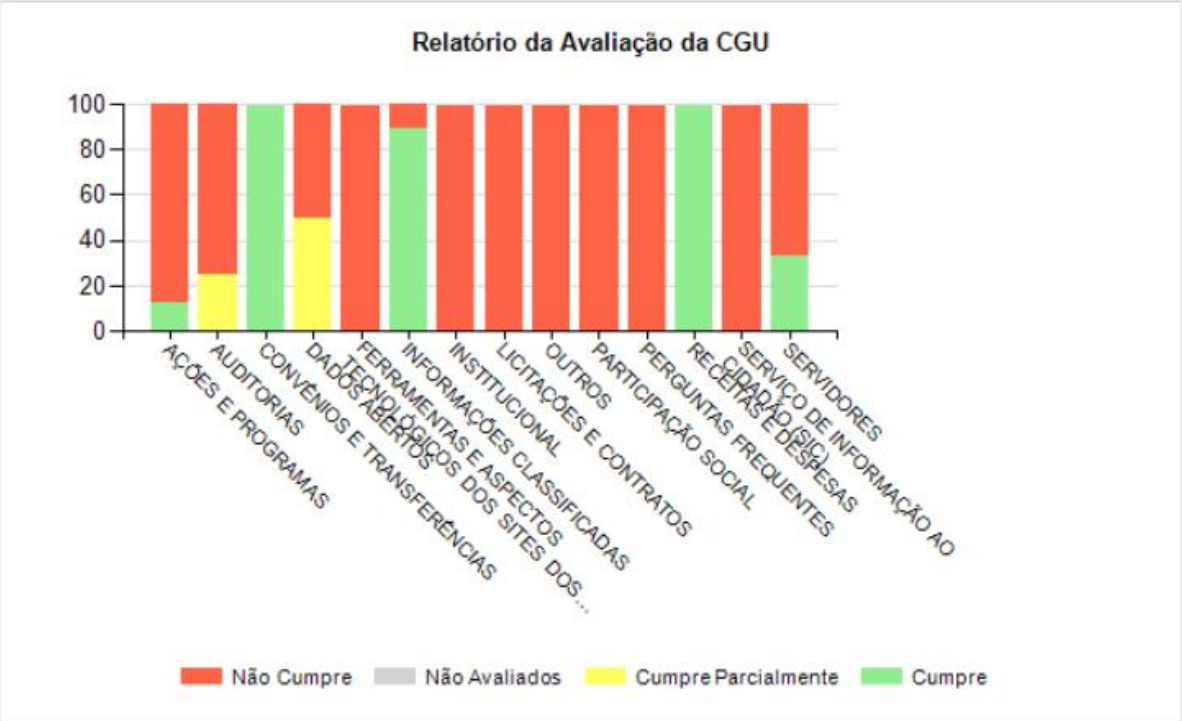

Quantidade de Itens Avaliados pela CGU:	49
Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre':	15
Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Não Cumpre':	32
Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre Parcialmente':	2

Fonte: CGU (2022).

O Quadro 1 destaca, de modo sintetizado, os 32 itens ainda não cumpridos pela Instituição, com as respectivas recomendações. Os dois itens cumpridos parcialmente dizem respeito a inclusão da informação em local diverso do requisitado, bem como disponibilização de documento não validado e não serão representados no citado Quadro.

Quadro 1 – Itens de transparência não cumpridos pela UFMA

ASSUNTO	ITEM	OBSERVAÇÃO	SUGESTÃO
Institucional	Todos	Orienta-se que o órgão/entidade disponibilize, em 'Acesso à Informação' > 'Institucional'.	Inclusão imediata da informação requerida nos itens no submenu indicado.
AÇÕES E PROGRAMAS	1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8	Disponibilização dos itens em local apropriado	Reunião e inclusão da informação no local indicado
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1	Reunião e organização da informação no menu Acesso à Informação' > 'Participação social', que encontra-se dispersa	Ampliação da divulgação no Menu de Acesso à informação
AUDITORIAS	2, 3 e 4	Orienta-se que o órgão/entidade disponibilize as informações em 'Acesso à Informação' > 'Auditorias.	Disponibilizar de imediato o requisitado no submenu indicado, pois em grande parte, não está em local adequado
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1 e 2	Orienta-se que o órgão/entidade disponibilize as informações em 'Acesso à Informação' > 'Licitações e Contratos.	Disponibilizar de imediato o requisitado no submenu indicado, pois em grande parte, não está em local adequado
SERVIDORES	1 e 3	Orientação: aplicar adequadamente o filtro da entidade e ano corrente para o cumprimento da obrigação mencionada.	Disponibilizar link adequado, de modo a não redirecionar para Homepage do Portal da Transparência
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADS	13	Orienta-se que, na seção 'Acesso à Informação' > 'Informações Classificadas' sejam disponibilizados os formulários para pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação, independentemente de haver ou não informações classificadas no momento	Incluir de imediato os dados requeridos
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Todos	Orienta-se que, na seção 'Acesso à Informação' > 'Informações Classificadas' sejam disponibilizados os formulários para pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação, independentemente de haver ou não informações classificadas no momento, bem como o banner no local	Adequar no portal, as informações no submenu indicado

(continua)
(conclusão)

ASSUNTO	ITEM	OBSERVAÇÃO	SUGESTÃO
PERGUNTAS FREQUENTES	1	Todos os órgãos e entidades do Governo Federal devem divulgar em seus sítios eletrônicos no submenu'Perguntas Frequentes' e mantê-lo constantemente atualizado, disponibilizando as respostas às perguntas mais comumente formuladas pelos cidadãos	Atualizar os links de perguntas frequentes no submenu indicado
DADOS ABERTOS	2	Todos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional são obrigados a apresentar Planos de Dados Abertos (PDAs) no submenu Dados Abertos.	Atualizar os links de perguntas frequentes no submenu indicado
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS	1	É recomendável atentar para as boas práticas de codificação e organização de páginas da internet, a fim de melhorar o processo de indexação de conteúdo das ferramentas de busca.	Verificar a adequação da ferramenta de busca do portal institucional
OUTROS	1	Devem ser informados os dados que o órgão ou entidade publica em transparência proativa [que não são obrigatórias].	Informar existência de outras informações não obrigatórias e disponibilizar link no portal institucional, menu acesso a informação.

Fonte: Autora.

2 MONITORAMENTO DO PDA

No contexto atual, o PDA da UFMA, encontra-se atualizado e publicizado no sítio institucional, aba Acesso à Informação, link de documentos do PDA, endereço <https://portalpadrao.ufma.br/transparencia/acesso-a-informacao/dados-abertos/>. Foi aprovado em abril de 2023 pela Comissão de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDSI), designada pela Portaria GR nº 614/2021-MR.

A elaboração do documento foi iniciada em 2021, com a realização de consulta pública, mas como também ocorrido em outras instituições, teve atraso de sua consolidação, em razão de diversas questões influenciadoras, realinhamento das ações e equipes gestoras, períodos de pico da pandemia por CO Covid-19, readequação para retomada das atividades presenciais, entre outros.

O PDA atual ainda precisa de aprimoramento, contudo, foi melhor consolidado em relação ao documento anterior (PDA 2017-2019), visto que apresenta-se mais claro e objetivo, além da demonstração dos conjuntos de dados sugeridos na consulta pública, com disponibilização em 2023. Visualizam-se os dados abertos da UFMA no endereço <http://dadosabertos.ufma.br>.

Desta forma, frisa-se apenas o lapso temporal na atualização/publicização do PDA anterior para o PDA atual, sendo, portanto, necessário a observação do cronograma do plano concernente a novas atualizações, disponibilização de mais conjuntos de dados, nova consulta pública e revisão e acompanhamento do documento.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2021, a UFMA não cumpria nenhum dos itens do Sistema de Transparência Ativa (STA). Todavia, constatou-se que no exercício de 2022, a instituição obteve um relativo avanço, vez que dos 49 itens do STA, a UFMA cumpriu 15 (dois de modo parcial).

Uma tímida evolução, pois há muito a ser feito, porém, tal avanço é parte de um caminho progressivo a ser trilhado, a exemplo do tempo de resposta da comunicação ao cidadão, o qual busca-se reduzir ao máximo.

Para além das ponderações e sugestões apresentadas nas seções acima, recomenda-se a adoção de boas práticas de incentivo à transparência, cumprimento e manutenção de atendimento de 100% dos itens do STA e observação do cronograma do Plano de Dados Abertos, a fim de não haver falhas nas atualizações e publicizações do documento.

Por fim, dá-se conhecimento do presente relatório à Autoridade Máxima da Universidade, consoante ao preconizado no Instituto Legal da LAI.